

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE BOLSAS

PARECER REFERENTE AO EDITAL N° 02/2023 – PPGE

O Edital N° 44/2022 – PPGE tornou público o Processo de Seleção de candidaturas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior atendendo o previsto no Edital N° 44/2022 PDSE (PDSE) da CAPES.

De acordo com o cronograma previsto no Art. 05 do referido edital, foi recebida a candidatura da doutoranda **Juliana Vaz Paiva**.

A candidata apresentou os documentos e atendeu ao Art. 02 referente às condições da candidata; ao Art. 03 referente ao orientador brasileiro; e ao Art. 04 referente ao coorientador no exterior.

Para a análise do processo, a Comissão de bolsa levou em consideração o exposto no Art. 06 referente aos documentos exigidos para inscrição, sendo eles: DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital 44/2022 CAPES;
- carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pelo PPGE UFSM ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição;
- *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- procuração conforme estabelecido no Art. 2, item XI;
- proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
 - a) título;
 - b) palavras chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

Quanta a proposta de pesquisa, ora apresentado a candidata encaminhou o projeto, intitulado “POLÍTICAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES: UM ESTUDO COMPARADO ENTRE OS CURSOS DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA E DA UNIVERSIDADE DE VALÊNCIA”, verifica-se que o projeto encontra-se em consonância, nos termos que dispõe a proposta de pesquisa detalhada. Após a análise dos documentos e, levando em consideração o exposto no Art. 07 e Art.08, foram atribuídas as seguintes notas:

CRITÉRIO De acordo com o edital Art. 08	PONTUAÇÃO Peso	Nota atribuída
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de Educação e do PPGE/UFSM.	5,0	10
A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do candidato de acordo com o Qualis/Capes da área de Educação.	2,5	7,5
A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do/a coorientador(a) no exterior.	2,5	10
Nota Final	9,25	

Assim, a nota final obtida foi 9,25, sendo a candidata aprovada para o recebimento de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior.

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da proposta apresentada pela candidata e, tendo em vista que o processo encaminhado pela mesma apresenta a possibilidade de cotutela, sugere-se que o período de recebimento de bolsa seja de 10 meses.

COMISSÃO DE BOLSAS PPGE/UFSM